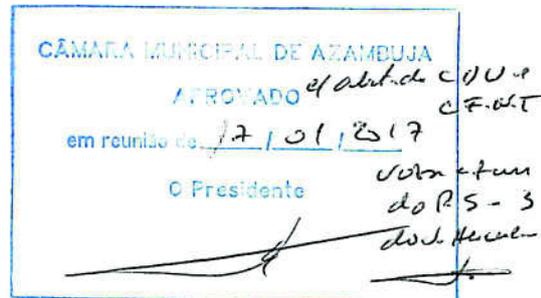


2015.janeiro.27



--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2015 ---

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho -----

--- A reunião teve início às quinze horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Silvino José da Silva Lúcio e António Amaral, pelo Grupo da CDU, os Srs. Vereadores David Mendes e Herculano Valada Martins e, pela Coligação Pelo Futuro da Nossa Terra (CPFNT), as Srs. Vereadores Maria João Martins Canilho e Natália Peres. -----

--- Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Irene Lameiro. -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente deu início à Sessão, cumprimentou os presentes e deu as boas vindas à Vereadora Natália Peres. Informou que no decorrer do ano iria fazer cumprir o estipulado no Regimento das Reuniões de Câmara em termos de tempo nas intervenções do Público e Vereadores para que as reuniões não se alongassem tanto. -----

--- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

--- Interveio o Senhor José Caetano que comentou o horário de funcionamento dos Centros de Saúde, o estacionamento indevido de uma viatura no jardim municipal, a pintura das passadeiras na vila de Azambuja e a reparação de buracos na via em dias de chuva. Em resposta o Senhor Presidente disse estar a acompanhar a situação do Centro de Saúde e da falta de médicos que aguardava as conclusões da reunião com o Secretário de Estado da Saúde e a CIMLT, que a Câmara já falara com o proprietário da viatura para que não estacionasse no local e confirmou a realização de pintura nas passadeiras na vila. -----

--- Interveio o Senhor Manuel Rodrigues para alertar para a perigosidade de um painel publicitário em vias de cair, e dos sumidouros junto ao Intermaché de Aveiras de Cima, a que o Senhor Presidente respondeu que o Vice-Presidente já tinha contactado o P. S. Lisboa para que procedesse á remoção do referido painel e quanto aos sumidouros estavam incluídos nas obras de beneficiação das tampas de esgotos da zona. -----

--- Interveio o Senhor Carlos Batalha, para alertar para o estado da estrada que ligava Aveiras de Baixo ao local onde tinha uma parcela de terreno alugada, e solicitou à Câmara que a reparasse com a aplicação de umas carradas de *touvenant* ou, se tal fosse impossível, sugeriu serem os rendeiros a reparar à sua custa e a despesa fosse abatida no pagamento das rendas, a que o Senhor Presidente respondeu que a reparação dos caminhos vicinais eram da responsabilidade da Junta de Freguesia, o que a Câmara fazia era ceder as máquinas e que iria ver se haveria algum pedido da Junta de Freguesia. -----

--- Interveio o Senhor Justino Oliveira para referir que por falta de fiscalização da Câmara Municipal as tampas de esgoto em Aveiras de Cima estavam todos numa lástima, disse ir verificar com o Senhor Presidente da Junta de Aveiras de Cima se o arranjo de caminhos vicinais estavam contemplados na delegação de competências, falou da lomba na sua rua e que o Posto médico de Aveiras de Cima estava praticamente inativo, que os utentes tinham de se deslocar a Azambuja que também não tinha capacidade de resposta. Para finalizar perguntou pela colocação de recipientes para recolha de pequenos eletrodomésticos, e de resíduos verdes. Em resposta, o Senhor Presidente disse concordar que houvera, de facto, falta de fiscalização por parte da Câmara aquando da obra. Após a pintura de passadeiras em Azambuja, seguir-se-ia a Rua Almeida Grandela em Aveiras de Cima e, quanto á reciclagem, estava a ver se conseguia a colocação de um contentor de recolha em cada freguesia, conforme sugerido em anterior Reunião. -----

--- INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES -----

--- Interveio a Sra. Vereadora Maria João Canilho que, relativamente a uma entrevista que o Senhor Presidente dera a um jornal Local, a propósito da Empresa Municipal e da tentativa de integração nos quadros da Câmara de um ex-funcionário, perguntou se o que estava escrito fora realmente o que o Presidente dissera e, se sim, porque é que tal concluíra, ao que o Senhor Presidente disse que tinham sido suas as palavras que o jornalista escrevera e que relativamente ao funcionário não compreendia porque é que, na altura do fecho da empresa, concordara e assinara a rescisão e, ao fim destes anos, viera ter com ele a pedir para ser integrado. O que lhe tinha dito fora que se tal fosse legal o integraria, pedira um parecer ao advogado que disse que não era possível proceder á integração, que lhe dera cópia do parecer, houvera troca de *e-mails* entre os dois, a que a Sra. Vereadora poderia ter acesso se assim entendesse, mas que, a partir de dada altura, o Senhor em questão seguira um percurso que considerava não ser o correto, dissera inclusivamente que o Senhor Vice-Presidente lhe dissera que seria integrado o que não era verdade, o que o

Senhor Vice- Presidente dissera foi que ia ver com o Presidente da possibilidade da integração, não sabendo contudo das diligências que entretanto o Presidente já fizera junto do advogado. -----

--- A Sra. Vereadora retorquiu que para puder apreciar devidamente os assuntos a oposição necessitava de se munir da mais diversa informação, que solicitava, tendo inclusivamente pedido documentos da EMIA, EM e perguntou se seria por isso que o Senhor Presidente considerava que o assunto com o ex-funcionário se tornara político, a que o Presidente disse considerar que o processo se transformara numa questão política, numa das vezes que conversaram e que o Senhor lhe falara no Vereador António Jorge Lopes. -----

--- Retomando a palavra a Sra. Vereadora, solicitou a restante documentação acerca da EMIA, EM que ainda não lhe fora toda entregue, nomeadamente o extrato do BPI assim como o nome de quem podia movimentar as contas e aproveitou para pedir cópia do Contrato Programa em vigor e cópia da escritura de extinção. -----

--- Interveio o Senhor Vereador David Mendes perguntando se havia algum elemento novo no Plano de Pormenor da Nova Aveiras, se já estavam agendadas as reuniões com as Escolas como sugerira na anterior Reunião, se já lhe podia ser facultado o relatório da CLC acerca da qualidade do ar nas zonas envolventes e o que é que de facto a CIMLT estava a fazer com a Carta Escolar do concelho de Azambuja. Falou da falta de segurança que se fazia sentir no concelho, disse ter lido um apontamento num jornal local que referia que não havia falta de segurança, mas que só se baseava nas declarações colhidas junto da GNR. Relativamente aos oleões - estão dentro ou fora das escolas - se dentro, qual o objetivo. Referiu a falta de médicos e que o novo Centro de Saúde ainda que tivesse condições para ser um hotel de três estrelas, com a falta de médicos que tinha e os poucos serviços prestados mais valia não existir, pelo que perguntou o que é que a Câmara estava a pensar fazer, junto da Administração Central. Disse ainda que a ANMP há muito tempo se deveria ter pronunciado acerca da situação que afetava aliás todo o país. -----

--- Em resposta o Sr. Presidente informou que, por iniciativa da Senhora Diretora do Agrupamento, foram indicados os dias 3 ou 6 de fevereiro para a visita à escola de Aveiras de Cima, por volta das 15h. Quanto à carta escolar disse que estava na CIMLT, após o que viria para ser analisada e discutida, o que já não demoraria muito. Quanto à segurança policial, ou a falta dela, disse ser esta uma sua preocupação o que de resto já transmitira numa anterior reunião, quanto aos oleões disse que estava a ser feita uma limpeza aos existentes e que seriam colocados na escola (projeto piloto) mas que a intenção era colocá-los em todas as freguesias. Quanto ao Plano de Pormenor tinham sido enviados dois ofícios, um para a RAN e outro para a Conferência de Serviços, aguardava as respetivas respostas. Em termos de Câmara estava já a ser organizada uma equipa de trabalho, com funcionários da Câmara, faltavam os meios informáticos. Posteriormente os senhores vereadores seriam convidados a integrar, se assim o entendessem, as reuniões de trabalho. -----

--- O Senhor vereador David Mendes argumentou relativamente à Carta Educativa que teria sido preferível ter havido uma reunião com todos os Vereadores antes do envio à CIMLT. -----

-----ORDEM DO DIA -----

---PROPOSTAS: -----

---1. Proposta Nº 7 /P/2015- APRODER - Protocolo de parceria -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve. -----

--- *“Considerando o convite de parceria dirigido ao município de Azambuja, pela APRODER (Associação para a Promoção do Desenvolvimento Rural do Ribatejo), nos termos do ofício em anexo.-----*

--- *Proponho: -----*

--- *Que a Câmara Municipal delibere ratificar, no âmbito do nº 3, do art.º. 35, do anexo I da Lei 75/13, de 12 de setembro, a outorga do protocolo de parceria.” -----*

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº7 /P/2015 foi aprovada com seis votos a favor, PS, CPFNT e Vereador Herculano Martins e uma abstenção do Vereador David Mendes da CDU. -----

--- 2. Estágios profissionais – protocolos -----

--- 2.1. Proposta Nº5 /P/2014 – Centro Internacional de Formação dos Trabalhadores da Indústria e Energia -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando:-----*

--- *O pedido apresentado pelo Centro Internacional de Formação dos Trabalhadores da Indústria e Energia, para a realização de um estágio, em contexto de trabalho, na área de Eletricidade e Energia; -----*

--- Que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher o estagiário, nos termos e nas condições previstas no protocolo em anexo. -----

--- **PROPONHO:** -----

--- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo, com o Centro Internacional de Formação dos Trabalhadores da Indústria e Energia, nos termos da minuta que junto se anexa. -----

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO** -----

---Entre **CIFOTIE – Centro Internacional de Formação dos Trabalhadores da Indústria e Energia**, adiante designado por **Primeiro Outorgante**, com sede na Rua António Pedro N.º 111-R/C, 1150-045 Lisboa, representado por **Álvaro José Domingos**, portador do Bilhete de Identidade n.º 5197817, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, munido dos necessários poderes para o efeito e na qualidade de Diretor; -----

--- e a Instituição, **Município de Azambuja**, adiante designado por **Segundo Outorgante**, com sede no Praça do Município, 19 – 2050-315 Azambuja, Pessoa Coletiva n.º 506821480 e legalmente representado pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, portador do Bilhete de Identidade n.º 2205712, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa; -----

--- **Cláusula Primeira** -----

--- O presente protocolo tem por objetivo estabelecer entre os dois outorgantes, as atividades a desenvolver pelos formandos durante a **formação prática em contexto real de trabalho**. A formação prática, estruturada num plano individual de formação visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida. -----

--- **Cláusula Segunda** -----

---O Segundo outorgante irá promover a formação prática referida na cláusula anterior, de acordo com o Plano Curricular definido pelo IEFEP para o Curso de Formação **Técnico de Instalações Elétricas**, Nível de Formação IV, no âmbito do Sistema de Aprendizagem, promovido pelo IEFEP e atribuído ao CIFOTIE como entidade promotora/formadora. -----

--- **Cláusula Terceira** -----

--- O primeiro e o segundo outorgante desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional. -----

--- **Cláusula Quarta** -----

--- O segundo outorgante compromete-se a acolher nas suas instalações para desenvolvimento de FCT um formando, do 1º Período do supramencionado curso, designadamente: -----

--- Tiago André Filipe Formigo -----

--- **Cláusula Quinta** -----

--- A FCT decorrerá de acordo com as seguintes características: -----

--- **1ª Parte** -----

--- 1. Data de início: 09 de fevereiro de 2015; -----

--- 2. Data de fim: 31 de março de 2015; -----

--- 3. Carga Horária: 300 horas; -----

--- 4. Local de estágio: O estágio será desenvolvido na Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, decorrendo nas instalações da Instituição, ou em outro local onde aquela exerça atividade; -----

--- 5. Supervisor da Instituição: Eng.º Jorge Manuel Bernardino Fernandes, Técnico Superior de Engenharia Técnica Eletrotécnica; -----

--- 6. Orientador do CIFOTIE: Álvaro Domingos. -----

--- **Cláusula Sexta** -----

--- Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado da formação de acordo com a tipologia do percurso, nomeadamente: -----

---a) O segundo outorgante colocará à disposição do formando do primeiro outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho; -----

---b) A formação que decorrerá durante 8 horas diárias e 5 dias por semana; -----

---c) O primeiro outorgante entregará ao segundo outorgante um dossier contendo a planificação e a calendarização das tarefas desta formação, perfil do técnico e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes;-----

---d) Os dois outorgantes comprometem-se a trocar informação e a desenvolver projetos de investigação de interesse para as respetivas instituições e para a sua região;-----

---e) Durante o período de desenvolvimento da FCT, os formandos beneficiarão de um Seguro de Acidentes de Trabalho da responsabilidade do Primeiro Outorgante;-----

---g) A formalização desta colaboração é iniciada, em cada caso, através da comunicação pela instituição de acolhimento nos termos em que a mesma se vai realizar e será considerada aprovada pela instituição de origem, quando a mesma responder afirmativamente por escrito.-----

--- **Cláusula Sétima**-----

--- No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados do estágio bem como medidas para superação de dificuldades dos formandos;-----

--- **Cláusula Oitava**-----

--- Os dois outorgantes nomearão, um elemento de coordenação das ações previstas no presente protocolo.-----

--- **Cláusula Nona**-----

--- As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.-----

--- **Cláusula Décima**-----

--- Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.-----

--- **Cláusula Décima Primeira**-----

--- Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será válido pelo período de desenvolvimento do estágio, desde que não seja denunciado por qualquer das partes.-----

--- **Cláusula Décima Segunda**-----

--- 1. Qualquer das partes poderá denunciar o protocolo mediante notificação à contraparte, por carta registada com aviso de receção, com trinta (30) dias de antecedência relativamente à data das suas renovações.-----

--- 2. Qualquer das partes poderá rescindir ou resolver o protocolo com efeitos imediatos nos seguintes casos:-

---a). Quando verifique ter havido, por parte da outra Outorgante, incumprimento grave ou reiterado de qualquer das respetivas obrigações decorrentes do presente protocolo e, tendo notificado a parte faltosa para corrigir a sua conduta, esta não o fizer no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da notificação;-----

--- b). Quando qualquer das partes se encontrar em estado de insolvência, apresentar pedido de falência ou de providência de recuperação de empresa ou for objeto de pedido idêntico a qualquer um dos pedidos anteriores, por parte de credor.-----

--- 3. A resolução do presente protocolo será efetivada por meio de carta registada com aviso de receção, a qual deverá indicar expressamente as causas que a fundamentam e, ainda, a data a partir da qual aquela produz efeitos.-----

--- **Cláusula Décima Terceira**-----

--- O presente protocolo só poderá ser modificado, pela alteração, eliminação ou aditamento de qualquer cláusula, mediante documento escrito assinado pelas partes, que passará a fazer parte integrante do mesmo.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 5/P/2014 foi aprovada por unanimidade.-----

--- **2.2. Proposta Nº8 /P/2014 – Escola Técnica e Profissional do Ribatejo**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- O pedido apresentado pela Escola Técnica e Profissional do Ribatejo, para a realização de um estágio, na área de Informática;-----

--- Que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher o estagiário, nos termos e nas condições previstas no protocolo em anexo.-----

--- **PROPONHO:**-----

--- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo, com a Escola Técnica e Profissional do Ribatejo, nos termos da minuta que junto se anexa.-----

--- Entre a Câmara Municipal de Azambuja, sito em Praça do Município 19, 2050-315 Azambuja, representada pelo seu Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa, e a Escola Técnica e Profissional do Ribatejo sediada em Alto dos Fornos, 2025-502 – Tremês, representada pela Diretora Pedagógica Martinha de Oliveira Duro é celebrado o presente protocolo, que se subordinará às cláusulas seguintes:-----

--- Cláusula Um -----

--- O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as atividades a desenvolver pelo formando durante a formação prática em contexto real de trabalho. A formação prática, estruturada num plano individual de formação a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do curso frequentado pelo aluno.-----

--- Cláusula Dois -----

--- A Câmara Municipal de Azambuja compromete-se a proporcionar um estágio com conveniente acompanhamento ao aluno Francisco Pinto Alfaro Cardoso, do 3.º ano do Curso Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos.-----

--- Cláusula Três-----

--- O período de estágio inicia-se a 9 de abril e termina a 3 de julho, do corrente ano, com o horário de segunda a sexta-feira, no período de funcionamento da entidade, perfazendo um total de 420 horas.-----

--- Cláusula Quatro-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja e a Escola Técnica e Profissional do Ribatejo desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos formandos os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, não remunerado, necessários ao desempenho profissional e avaliação da sua formação em contexto de trabalho.--

--- Cláusula Cinco-----

--- A escola nomeia como professor orientador da Formação em Contexto de Trabalho, Luís Cláudio Fernandes Magalhães, que se compromete a fazer a ligação entre a entidade, a escola e o aluno.-----

--- Cláusula Seis-----

--- A empresa nomeia como tutor do estágio, o Eng.º Pedro Precatado, do Departamento de Informática, que supervisionará e acompanhará o formando no interior da entidade.-----

--- Cláusula Sete-----

--- No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e dos resultados do estágio, bem como para definir medidas para superação de dificuldades dos formandos estagiários.-----

--- Cláusula Oito-----

O estágio não envolve quaisquer encargos para a entidade referida na cláusula dois, nem compromissos futuros de emprego.-----

--- Cláusula Nove-----

--- Os alunos em estágio têm direito a um seguro, proporcionado pela escola, que garante a cobertura dos riscos das deslocações a que estiverem obrigados, bem como as atividades a desenvolver.-----

--- Cláusula Dez-----

--- As ações que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa ótica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.-----

--- Cláusula Onze-----

--- Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes.-----

--- Cláusula Doze-----

--- O estagiário compromete-se a efetuar o estágio de acordo com as diretrizes do regulamento interno da escola.-----

--- Cláusula Treze-----

--- O Plano Individual de Trabalho da FCT, definido posteriormente à assinatura do presente protocolo entre as partes interessadas, fará parte integrante deste protocolo como seu anexo.

--- Cláusula Catorze ---

--- Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.”. ---

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 8/P/2014 foi aprovada por unanimidade. ---

--- **2.3. Proposta Nº9 /P/2014 – CERCI – Flor da Vida** ---

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ---

--- Considerando: ---

--- O pedido apresentado pela CERCI Flor da Vida, para a realização de um estágio profissional, na área de Operador de Mobiliário – Serralheiro; ---

--- Que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher o estagiário, nos termos e nas condições previstas no protocolo em anexo. ---

--- Proponho: ---

--- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo, com a CERCI Flor da Vida, nos termos da minuta que junto se anexa. ---

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - FORMAÇÃO EM CONTEXTO PRÁTICO DE TRABALHO** ---

--- Entre: ---

--- CERCI FLOR DA VIDA, adiante designado por entidade promotora, com sede em QUINTA DAS ROSAS AZAMBUJA, em Azambuja, representada pelo seu Presidente, Carlos Neto e a CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA, adiante designado por empresa, com sede na Praça do Município, 19, 2050-315 Azambuja e representada pelo seu Presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa, estabelecem entre si o seguinte: ---

--- **1º** ---

--- O presente protocolo tem como objeto regulamentar as condições da cooperação entre as entidades signatárias na formação do formando, Gonçalo Miranda, na profissão de Operador de Mobiliário – Serralheiro. ---

--- O formando citado, com conhecimento do seu encarregado de educação celebrou contrato de formação com a entidade promotora, nos termos do Decreto-lei n.º 242/88. ---

--- **2º** ---

--- A entidade promotora obteve aprovação da parte do IEFP que enquadra este protocolo. ---

--- **3º** ---

--- Constituem obrigações da entidade promotora os seguintes: ---

--- a) Cumprimento das obrigações constantes do contrato de formação estabelecido com o formando e da legislação aplicável, nomeadamente: ---

--- Pagar mensal o subsídio de formação ---

--- Efetuar seguro de acidentes pessoal ---

--- Fornecer refeição ou atribuir subsídio correspondente ---

--- Assegurar o transporte ou cobrir as respetivas despesas de e para os locais de formação ---

--- B) Prestar apoio técnico e pedagógico, nomeadamente através de ações de formação e informação ao pessoal envolvido no processo. ---

--- **4º** ---

--- Constituem obrigações da empresa: ---

--- a). Receber nas suas instalações o formando assegurando boas condições de formação quer quanto ao local de trabalho, quer quanto ao acompanhamento de formação. ---

--- b). Facultar o acesso às instalações dos técnicos indicados e credenciados pela entidade promotora. ---

--- c). Disponibilizar o formando para a frequência de atividades complementares de acordo com horário previamente estabelecido pela entidade promotora. ---

--- d). Promover a integração do formando nas atividades sociais/recreativas da empresa. ---

--- e). Colaborar nas ações necessárias à obtenção da certificação da formação. ---

--- **5º** ---

--- O protocolo poderá ser denunciado, por escrito por qualquer um dos outorgantes com a antecedência mínima de 15 dias, sempre que se verifique incumprimento considerado gravoso pelo outro outorgante. ---

--- No entanto, tal só deverá acontecer se manifestamente se encontrarem esgotadas as possibilidades de continuar a manter-se o protocolo. -----

--- 6º -----

--- Este contrato pode ser revisto se as condições que vierem a ser aprovadas para o projeto de 2010 forem substancialmente diferentes. -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando:-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 9/P/2014 foi aprovada por unanimidade. -----

---**3. Proposta Nº6/P/2015 – Atribuição de toponímia**-----

--- "Considerando que:-----

--- compete ao Município a atribuição de topónimo às estradas e caminhos municipais; -----

--- a Junta de Freguesia de Alcoentre deliberou em reunião do dia 11/11/2014, conforme ata anexa, propor a atribuição do topónimo "Rua das Maias" ou em alternativa "Estrada das Maias" ao caminho com início na Estrada Nacional 1, junto ao Vale Ceisseiro e fim na Estrada Nacional 366, junto à Escola Grandella de Tagarro.-----

--- o referido caminho situa-se fora de aglomerado urbano, pelo que, considera-se mais coerente de acordo com a sua localização a utilização da classificação "Estrada", propondo-se deste modo o topónimo "Estrada das Maias". -----

--- a atribuição do município quanto ao ordenamento do território e urbanismo previstos na alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 18 de setembro;-----

--- a competência da Câmara Municipal prevista, nomeadamente, na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

--- Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

--- Aprovar a atribuição do topónimo "Estrada das Maias" ao caminho com início na Estrada Nacional 1, junto ao Vale Ceisseiro e fim na Estrada Nacional 366, junto à Escola Grandella de Tagarro, como melhor assinala a planta anexa e que integra a presente proposta."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 6/P/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

---**4. Proposta Nº1/VP/2015 – Implantação de quiosque na Zona Industrial AZB-VNR: prorrogação de prazo**-----

--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando que:-----

--- a Câmara Municipal de Azambuja na sua reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, deliberou aprovar o lançamento de um concurso público para a concessão do direito de exploração de um quiosque de comidas e bebidas, a construir em espaço público na Zona Industrial da Rainha; -----

--- a Câmara Municipal na sua reunião de 26 de junho de 2013, deliberou proceder à admissão da proposta do concorrente - António Simões Duarte de Carvalho -, adjudicando-lhe para o efeito a concessão do direito de exploração do referido quiosque,-----

--- o concessionário já apresentou o projeto de instalação do quiosque, tendo já obtido em 21/7/2014 despacho de aprovação; -----

--- o concessionário solicitou à Câmara a prorrogação do prazo para instalação do quiosque, por forma a poder alterar a sua situação tributária e contributiva junto do Serviço de Finanças e Instituto Emprego e Formação Profissional. -----

--- Proponho: -----

--- Que a câmara delibere nos termos e com base nos fundamentos expostos, aprovar a prorrogação do prazo fixado no número três da cláusula 3.º do caderno de encargos do referido procedimento, concedendo para o efeito uma prorrogação de prazo até final do mês de junho de 2015."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº1 /VP/2015 foi aprovada por unanimidade. -----

---**5. Proposta Nº2 /VP/2015 – troca de lugar de feirante.**-----

--- O Senhor Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando:-----

--- o pedido apresentado pelo Senhor Dionísio Graça dos Santos para mudança de lugar no mercado mensal de Azambuja, conforme pedido anexo. -----

--- **PROPONHO:** -----
--- *Que a câmara delibere autorizar que o feirante supra identificado efetue a mudança do lugar n.º 127 para o n.º 126 no mercado mensal de Azambuja, efetuado o pagamento da correspondente taxa a partir do próximo mês de fevereiro.* -----
--- Uma vez posta a votação a Proposta N.º2 /VP/2015 foi aprovada por unanimidade. -----
--- **6- Proposta N.º3/VP/2015 – Redução de renda**-----
--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
--- *“Considerando que:*-----
--- *a Câmara Municipal de Azambuja na sua reunião de Câmara de 26 de agosto de 2013 deliberou adjudicar a concessão do direito de ocupação e exploração de espaço público para a atividade de exposição e comercialização de automóveis ao concorrente José Augusto Soares de Oliveira;*-----
--- *por contrato de concessão celebrado em 26/9/2013 o concessionário tem vindo a ocupar o referido espaço público efetuando atempadamente o pagamento das respetivas rendas;*-----
--- *o concessionário solicitou à Câmara a redução do valor da renda mensal paga no âmbito do contrato, alegando uma quebra nas vendas decorrente da atual crise económica e financeira que o país atravessa;*-----
--- *Assim, proponho:*-----
--- *Que a Câmara Municipal, delibere aprovar o seguinte:* -----
--- *1. A redução do valor da renda atualmente praticada no mencionado contrato de concessão para o valor mensal de 996,80 euros, ou seja, aplicando-se uma redução de 30% ao montante inicial, durante um período transitório de 2 anos, e com efeitos a janeiro de 2015;*-----
--- *2. Que no final do período transitório de redução de renda agora concedido, seja retomado o valor da renda de 1424 euros.”*-----
--- Uma vez posta a votação a Proposta N.º3/VP/2015 foi aprovada por unanimidade. -----
--- **7. Proposta N.º4 /VP/2015 - Isenção de pagamento de transporte**-----
--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
--- *“Considerando:*-----
--- *o pedido apresentado pelos Alunos de Apolo de Azambuja “Dancitrauteia – Associação”, nos termos do ofício em anexo;*-----
--- *a representação de 6 atletas de Azambuja na 1ª Competição Nacional, no próximo dia 7 de fevereiro, em Olhão – Quarteira;*-----
--- *que de acordo com o Regulamento de Cedência de Viaturas em vigor, a viagem solicitada excede a participação prevista no n.º4, do art.º6;*-----
--- *as dificuldades financeiras e as despesas de deslocação inerentes à viagem, por parte dos atletas e da própria Associação.*-----
--- **PROPONHO:** -----
--- *Que a Câmara Municipal delibere isentar o pagamento do transporte, como forma de apoio às atividades culturais e desportivas da Associação, bem como na promoção na divulgação do concelho de Azambuja”.*-----
--- Uma vez posta a votação a Proposta N.º4 /VP/2015 foi aprovada por unanimidade. -----
--- **8. Proposta N.º5 /VP/2015 – Inclusão de tarifa na Tabela de Taxas e Licenças** -----
--- O Senhor Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----
--- *“Considerando:*-----
--- *que a Câmara Municipal em reunião de 25 de setembro de 2012, deliberou aprovar a revisão do tarifário referente às Tarifas de Resíduos Sólidos (RSU) previstas no artigo 53.º do capítulo XX da Tabela de Taxas Licenças e Preços do Município de Azambuja;*-----
--- *que, por lapso, aquando da citada revisão não foi incluída na proposta a taxa referente aos serviços de gestão dos resíduos sólidos comerciais, industriais e hospitalares não contaminados, equiparáveis a resíduos urbanos com volume de produção diária superior a 1100 litros, conforme previsto no artigo 35.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Azambuja;*-----
--- *a Informação n.º 34/DIOM/2015 elaborado pelos serviços em anexo.*-----
--- *Proponho:* -----
--- *Que a Câmara delibere o seguinte:*-----

---1. Aprovar a inclusão na Tabela de Taxas e Licenças e Preços do Município de Azambuja da tarifa referente aos serviços prestados a produtores de resíduos sólidos comerciais, industriais e hospitalares não contaminados, equiparáveis a resíduos urbanos com volume de produção diária superior a 1100 litros, fixada no valor de 16,24 euros;-----

---2. Aprovar a nova redação do artigo 53.º do capítulo XX da Tabela de Taxas Licenças e Preços do Município de Azambuja, nos termos do anexo I da informação n.º 34/DIOM/2015.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº5 /VP/2015 foi aprovada por unanimidade.-----

---9. Proposta Nº2 /VAA/2015 – Concurso de Vinhos do Município de Azambuja – Normas de participação---

--- O Senhor Vereador António Amaral apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- que compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme a alínea ff) do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- a forte identidade e ligação concelhia à atividade vitivinícola, presente em toda a sua área geográfica; -----

--- a aposta do Município em valorizar a vinha e o vinho como atividade agrícola, mas também turístico-cultural.-----

--- a realização anual do Concurso de Vinhos do Município de Azambuja, aberto a todos os produtores de vinhos brancos e vinhos tintos da área do Município; -----

--- a sua atual inserção na Ávinho – Festa do Vinho e Das Adegas.-----

--- Tenho a honra de propor: -----

--- Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere aprovar as Normas de Participação do Concurso de Vinhos do Município de Azambuja – Colheita do ano anterior.-----

--- O presente documento define as normas de participação das candidaturas ao Concurso de Vinhos do Município de Azambuja, iniciativa organizada pelo Município de Azambuja com o apoio das Juntas de Freguesia.-----

--- **CONCORRENTES**-----

---1. O Concurso de Vinhos do Município de Azambuja é aberto a todos os produtores de Vinhos Brancos e Vinhos Tintos da área geográfica deste Município.-----

---2. A inscrição só será considerada mediante a apresentação da declaração da produção Vitivinícola do ano anterior (manifesto do vinho).-----

---3. Não é permitido o desdobramento da declaração vitivinícola do concorrente por pessoa de família.-----

II - **INSCRIÇÃO**-----

---1. A inscrição do produtor, no concurso, será feita na respetiva Junta de Freguesia ou na Câmara Municipal.-----

---2. A recolha será efetuada pela entidade organizadora, conforme calendarização previamente elaborada e mencionada no cartaz publicitário do concurso.-----

--- III - **AMOSTRAS**-----

---1. Estarão a concurso os Vinhos Brancos e Tintos da campanha vinícola do ano anterior.-----

---2. De cada tipo de vinho serão colhidas 4 (quatro) amostras, em garrafas de vidro escuro, de 0,75 litros, fornecidas pela Câmara Municipal de Azambuja.-----

---3. As colheitas serão efetuadas por pessoal da Organização.-----

--- IV - **CLASSIFICAÇÃO**-----

---1. A classificação será feita separadamente para Vinhos Brancos e para Vinhos Tintos, tendo em atenção os resultados das análises e da prova:-----

---a). Pela análise sumária, efetuada em laboratório, por técnico credenciado, serão excluídos os vinhos cuja acidez volátil corrigida seja superior a 1 (um) grama por litro, expressa em ácido acético, ou cujas restantes características não obedeçam às disposições legais;-----

---b) Pela prova, excluindo-se os vinhos que apresentem defeitos evidentes.-----

---2. Os vinhos que forem aprovados na seleção anterior serão admitidos a concurso e presentes ao Júri para classificação.-----

---3. A decisão do Júri é soberana, não havendo lugar a recurso.-----

---4. A classificação final será divulgada por ocasião da **ÁVINHO – Festa do Vinho e das Adegas, em Aveiras de Cima.**

--- **V - JÚRI**

---1. O Júri será composto por técnicos de reconhecido valor dentro do sector:

--- Um elemento da C.V.R. – Comissão Vitivinícola da Região do Tejo;

--- Um elemento da A.M.P.V. – Associação de Municípios Portugueses com Vinho;

--- Um elemento da A.P.E. – Associação Portuguesa de Enologia;

--- Um elemento da A.E.P. – Associação de Escanções de Portugal;

---Enólogo Cruz Ferreira

---3. Não é permitido a qualquer membro do Júri concorrer com qualquer tipo de vinho.

--- **VI- PRÉMIOS**

---1. Os prémios serão atribuídos por ordem da classificação final obtida.

---2. A todos os participantes será atribuído um diploma de participação.

---3. Os prémios de cada tipologia (branco ou tinto) serão os seguintes:

--- 1.º PRÉMIO – Troféu + 750 euros

--- 2.º PRÉMIO – Troféu + 500 euros

--- 3.º PRÉMIO – Troféu + 250 euros

---4. Aos restantes vinhos aprovados para a final, poderão ser atribuídas **MENÇÕES HONROSAS**, por decisão do Júri.

---5. Todos os prémios serão entregues a título definitivo, acompanhados do respetivo Diploma.

---6. Após a atribuição dos prémios, e nos meses subsequentes, poderão ser desenvolvidas – por decisão da organização – ações de promoção e divulgação dos vinhos vencedores, em colaboração com os respetivos produtores.”

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº2 /VAA/2015 foi aprovada por unanimidade.

---**10. Proposta Nº3 /VAA/2015** – Associação 10 Km de Tagarro – Atribuição de apoio

--- O Senhor Vereador António Amaral apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--- “Considerando:

--- que no âmbito das competências atribuídas às autarquias locais através da Lei n.º 75/2013 cabe às mesmas apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra do interesse do município... (artigo 33.º, n.º 1 alínea u));

--- que, de acordo com a alínea a) do ponto 1.º do artigo 32.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja, é permitido às coletividades requererem um subsídio extraordinário pela realização de atividades pontuais, nomeadamente espetáculos culturais e eventos desportivos relevantes;

--- a intensão da Associação 10 Km de Tagarro em organizar o “1.º Duetlo Tagarro – Alcoentre” (Campeonato Nacional de Duetlo – Grupos de Idade), no mês de fevereiro de 2015.

--- o pedido de apoio efetuado ao Município de Azambuja e a apresentação de candidatura efetuada pela Associação 10 Km de Tagarro, a um subsídio pontual no âmbito da organização dessa prova desportiva.

--- Tenho a honra de propor:

--- A aprovação de um apoio financeiro extraordinário, no valor de 1000 euros, à Associação 10 Km de Tagarro, de acordo com a alínea a) do ponto 1.º do artigo 32.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo no Município de Azambuja.”

--- Uma vez posta a votação a Proposta Nº3 /VAA/2015 foi aprovada por unanimidade.

---**11. Proposta Nº3 /VHM/2015** – Centro Clínico Face a Fase, Lda. - Cedência de espaço

--- O Senhor Vereador Herculano Martins apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--- “Considerando que:

--- Compete à Câmara Municipal, nos termos da, alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar entidades legalmente existentes na prossecução de eventos de interesse para o município.

--- o a sala norte do edifício designado por Escola Primária de Casais de Baixo é património do Município, estando atualmente parcialmente desocupado;

--- a empresa Centro Clínico Face a Fase Lda., desempenha atividades na área da saúde e de outras valências que contribuem para o desenvolvimento do bem-estar da população, estando dotado de recursos humanos e

técnicos, que podem ser aproveitados no quadro de uma colaboração com os serviços de saúde e ação social da Câmara Municipal de Azambuja, -----

--- o aproveitamento do local como forma de valorização do espaço e de dinamização de atividades comunitárias;-----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal delibere, ceder a utilização da sala norte do edifício supra identificado, nos termos e condições da minuta do protocolo que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.

--- MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----

--- Entre:-----

--- O Município de Azambuja, pessoa coletiva nº 506 812 480, com sede em Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, aqui representado pelo seu Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa, com poderes para o acto, adiante designado por Primeiro Outorgante, -----

--- e-----

--- O Centro Clínico Face a Fase Lda., pessoa coletiva nº 505 131 501, com sede na Praça Alexandre Giusti, Lt. 45, Pt A, RC Dto, Varge Mondar, 2635-530 Rio de Mouro, aqui representado pelo seu Diretor Geral, Dr. Paulo A. Dias Gomes Flambó, com poderes para o ato, adiante designado por Segundo Outorgante,-----

--- é ajustado e reciprocamente aceite a celebração do presente Protocolo, que se rege pelas circunstâncias e cláusulas seguintes:-----

--- Circunstâncias:-----

---I Que o edifício designado por Escola Primária de Casais de Baixo é património do Município, estando atualmente parcialmente desocupado;-----

---II Que é vontade dos intervenientes contribuir para o aproveitamento do local como forma de valorização do espaço e de dinamização de atividades comunitárias;-----

---III Que o Segundo Outorgante desempenha atividades na área da saúde e de outras valências que contribuem para o desenvolvimento do bem-estar da população, estando dotado de recursos humanos e técnicos, que podem ser aproveitados no quadro de uma colaboração com os serviços de saúde e ação social da Câmara Municipal de Azambuja,-----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

--- Cláusula Primeira - Objeto-----

--- As partes acordam estabelecer uma parceria estratégica na área da saúde numa base de cooperação recíproca e regular, visando a promoção e a concretização de atividades de mútuo interesse, através de ações de responsabilidade social e como parceiros em ações humanitárias e assistenciais.-----

--- Cláusula Segunda - Cedência de instalações-----

--- Pelo presente protocolo, o Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante o direito de utilizar a sala norte das instalações da Escola Primária de Casais de Baixo, para a prestação de serviços de saúde, designadamente a realização de consultas de avaliação e acompanhamento psicológico, de terapia da fala, terapia ocupacional e fisioterapia, que contribuam para a saúde da população, estando dotado para o efeito dos recursos técnicos e humanos necessários. As instalações poderão ainda ser utilizadas para o desenvolvimento de projectos comunitários nacionais/internacionais e formação.-----

--- ClausulaTerceira – Beneficiários-----

--- São beneficiários dos serviços prestados nas instalações cedidas:-----

---a) Os Trabalhadores do Município e seus familiares (Cônjuge, filhos, pais), com direito a uma redução de 10% sobre o preço das consultas e tratamentos;-----

---b) A população residente no concelho de Azambuja.-----

---c) Encaminhamentos realizados pelo gabinete de Saúde e Ação Social, nomeadamente casos de CPCJ (Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Azambuja), Azambuja Integra e de Acção Social, -----

--- Cláusula Quarta – Obrigações-----

---1. Compete ao Segundo Outorgante, no âmbito do presente protocolo, prestar consultas de avaliação, acompanhamento psicológico, terapia da fala, terapia ocupacional e fisioterapia aos munícipes do concelho de Azambuja que lhes sejam encaminhados mensalmente - até ao limite de dois casos , por mês pelos serviços de saúde e ação social da Câmara Municipal dos casos referido em b) e c) da cláusula terceira.-----

---2. Para efeitos do número anterior os serviços de ação social e saúde da Câmara Municipal efetuarão uma triagem dos casos sinalizados no decurso da sua atividade, tendo em conta os critérios definidos no Regulamento Municipal de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, pelos serviços de saúde e ação social da Câmara Municipal dos casos referido em b) da cláusula terceira.-----

---3. Cabe ao Segundo Outorgante a elaboração de uma tabela de preços de cariz social, nas valências protocoladas, a divulgar posteriormente, à população em geral residente no Concelho de Azambuja e dos casos referido em a) da cláusula terceira.-----

---4. É da exclusiva responsabilidade do Segundo Outorgante a adaptação do espaço que lhe é cedido, de modo a torná-lo adequado à prestação dos serviços previstos na cláusula segunda, bem como a obter todos os equipamentos e materiais consumíveis necessários à mesma.-----

---5. Pelo presente protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se ainda a:-----

---a) Não utilizar as instalações para fim diverso do previsto no presente protocolo, sem prejuízo de autorização expressa da Câmara Municipal de Azambuja para o efeito;-----

---b) Manter as instalações limpas e em bom estado de conservação;-----

---c) Assumir o pagamento dos consumos de água, electricidade e comunicações do edifício.-----

---6. Cabe ao Primeiro Outorgante, no âmbito do presente protocolo, divulgar os serviços, as condições e os benefícios proporcionados pelo Segundo Outorgante aos beneficiários do presente protocolo.-----

--- Cláusula Quinta - Confidencialidade -----

---Ambos os outorgantes obrigam-se a guardar sigilo sobre todas as informações a que venham a ter acesso, em virtude da colaboração estabelecida ou que venha a ser desenvolvida na execução do presente protocolo. -

---Cláusula Sexta - Compromisso-----

---1. As partes acordam em desenvolver ações conjuntas nas valências acima referidas em projetos comunitários, nacionais ou internacionais, que venham a ser desenvolvidos ou promovidos, desde que aprovadas pela Câmara Municipal, a quem compete aprovar os termos e condições dos mesmos.-----

---2. As partes acordam promover em conjunto a elaboração e divulgação de informação que influencie, de forma positiva, a saúde e o bem-estar, elaborando, para o efeito, acordos à medida dos projetos apresentados.-----

--- Cláusula Sétima- Prazo de Utilização -----

---1.O presente Protocolo tem a duração de 1 (um) ano, renovável automaticamente por idênticos e sucessivos períodos se nenhuma das partes o denunciar, sem prejuízo do disposto nos números seguintes. -----

---2. O presente Protocolo cessa os seus efeitos no caso do Primeiro outorgante considerar que as atividades desenvolvidas pelo Segundo Outorgante são manifestamente diminutas ou desprovidas de interesse, revertendo de imediato para o MUNICÍPIO o imóvel agora cedido.-----

---3. O Protocolo poderá ainda cessar os seus efeitos a todo o momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, e sem necessidade de invocação de justificação.-----

---4. Para efeitos dos números anteriores da presente Cláusula, a parte interessada em fazer cessar os efeitos do presente Protocolo, deverá notificar a outra com antecedência de 90 dias, por meio de carta registada com aviso de receção. -----

---Cláusula Oitava – Incumprimento-----

--- O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações que para elas resultam deste Protocolo, não estando o mesmo sanado no prazo de 30 dias após a sua verificação e respetiva notificação, confere à parte não faltosa a faculdade de o fazer cessar, unilateralmente e de imediato, se necessário recorrendo à Ação Direta.-----

---Cláusula Nona - Obras e Regime das Benfeitorias -----

---1. Quaisquer obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação realizadas pelo Segundo Outorgante terão que ser previamente autorizadas por escrito pelo primeiro Outorgante, não podendo esta exigir do MUNICÍPIO quaisquer quantias a título indemnizatório ou compensatório pela realização das mesmas.-----

---2. As obras e as benfeitorias realizadas pelo Segundo Outorgante, não poderão ser levantadas, nem ser objeto de retenção, mesmo quando autorizadas pelo Primeiro Outorgante.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta **Nº3 /VHM/2015** foi aprovada com seis votos a favor PS, CPFNT e Vereador Herculano Martins e uma abstenção do Vereador David Mendes da CDU. -----

--- **Ponto 12 – INFORMAÇÕES** -----

---**12.1. Departamento de Administração e Finanças** – Divisão Financeira – Contabilidade – Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2015 a 20/1/2015 -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

---**12.2. Departamento de Administração e Finanças** – Divisão Financeira – Aprovisionamento--Adjudicações de Bens e Serviços de valor \geq 25.000 Euros – Período de 9/1/2015 a /21/2015.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- **ENCERRAMENTO** -----

--- Eram dezoito horas e quinze minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. -----

--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada. ----